RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.919, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Natural, Turístico Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a Barra do Cunhaú, localizada no município de Canguaretama.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Natural, Turístico Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a Barra do Cunhaú**, localizada no município de Canguaretama, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.258
Data: 16.10.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora